



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 030/2013	04021236100182019339032 F.R.: 0 Desp.: 611 04021336500192021339032 F.R.: 0 Desp.: 605
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 26/09/2013
Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para a merenda escolar das Escolas municipais de Rio Bom referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.
Previsão legal: Art. 24,XII da Lei 8.666/93.

Fornecedor: LUCILENE APARECIDA DA SILVA - ME
CNPJ: 02.971.407/0001-91
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul
Cidade: Rio Bom - PR

Resumo do objetivo: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para a merenda escolar das Escolas municipais de Rio Bom referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.		Total: R\$ 3.467,59 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor () Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista

Justificativa de escolha do fornecedor: Por estar em comum acordo com a Art. 24,XII da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 26/09/2013 _____ Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 26/09/2013 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 26/09/2013 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	---